

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE RIACHUELO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III  
 (Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banco do Brasil  
 Agência Bancária: 2346-9  
 Conta Bancária: 106.196-8

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil		Período:	Março/2022
		R\$	522.226,48
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
Transferências do recursos do FUNDEB (1758.01.00)		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Complementação da União ao FUNDEB	R\$	988.236,77	R\$ 3.264.492,20
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(A) R\$</b>	<b>1.000.864,54</b>	<b>R\$ 3.289.719,77</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)</b>			
Remuneração dos profissionais do magistério		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Salário ou vencimentos brutos	(B) R\$	584.025,85	R\$ 1.739.246,99
Encargos Patronais	R\$	381.676,47	R\$ 1.425.141,50
Indenizações e Restituições	R\$	156.923,99	R\$ 256.865,14
Contratação por tempo determinado	R\$	45.425,39	R\$ 57.240,35
Remuneração dos demais servidores	R\$	-	R\$ -
Salário ou vencimentos brutos	R\$	140.117,61	R\$ 230.787,01
Encargos Patronais	R\$	87.290,52	R\$ 169.619,92
Contratação por tempo determinado	R\$	38.305,89	R\$ 38.305,89
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$	-	R\$ -
Outras despesas	R\$	14.521,20	R\$ 22.861,20
Locação de mão de obra	R\$	174.595,07	R\$ 174.595,07
Auxílio Alimentação	R\$	-	R\$ -
Material de Consumo	R\$	-	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$	-	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	-	R\$ -
Indenizações e Restituições	R\$	149.853,27	R\$ 149.853,27
Diárias - Pessoas Civil	R\$	24.741,80	R\$ 24.741,80
Obras e Instalações	R\$	-	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$	-	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C) R\$</b>	<b>898.738,53</b>	<b>R\$ 2.144.629,07</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	122.430,89
Outras despesas (especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(D)</b>	<b>0,00</b>	<b>122.430,89</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
Retenções e Consignações a Recolher		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Indenizações e restituições de despesas	R\$	134.005,25	R\$ 489.283,84
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$	19.141,28	R\$ 35.511,89
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E) R\$</b>	<b>153.146,53</b>	<b>R\$ 524.795,73</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	197.566,62	R\$ 560.344,56
Outros Pagamento (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F) R\$</b>	<b>197.566,62</b>	<b>R\$ 560.344,56</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO</b>			
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério	(G) R\$	-	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		R\$	1.469.795,07
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
Contribuição para a formação do FUNDEB		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(H) R\$	431.250,74	R\$ 1.445.834,57
	R\$	-	R\$ -
<b>APURAÇÃO</b>			
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	H=(B/A) x 100	58,35	52,87
Recursos utilizados no período	F=(Cx/A) x 100	899515525408,73%	7055228650895,72%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas, estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

RIACHUELO, 31 de MARÇO DE 2022

PETERSON DANTAS ARAUJO  
 PREFEITO MUNICIPAL